



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA

Folha n.º

Visto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.		
02	12	CAFÉ 500G.		
03	36	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G		
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G		
05	36	BOLACHA COOKIES INTEGRAIS 60G		
06	12	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES		
07	01	AÇÚCAR 5KG		
08	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G		
09	10	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G		
10	08	ÁGUA 20 L		
11	120	ÁGUA 500 ML		
12	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO		
13	20	ÁGUA SANITÁRIA 5L		
Total Geral				

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Sérgio Luís Kampmann, investido no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

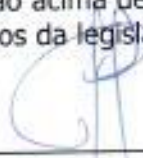
Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 16 de Novembro de 2020.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 16/ 11/ 2020.


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.		
02	12	CAFÉ 500G.		
03	36	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G		
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G		
05	36	BOLACHA COOKIES INTEGRAIS 60G		
06	12	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES		
07	01	AÇÚCAR 5KG		
08	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G		
09	10	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G		
10	08	ÁGUA 20 L		
11	120	ÁGUA 500 ML		
12	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO		
13	09	ÁGUA SANITÁRIA 5L		
			Total Geral	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de _____ de 2020. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 18 de novembro de 2020.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 16/10/2020, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

UÉRICO ADRIANO DA SILVA - ME	SUPERMERCADO MAGNABOSCO	ADINALDO RIBEIRO E CIA LTDA
R\$ 1.218,67	R\$ 1.499,07	R\$ 1.242,40

A proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - ME CNPJ 24.220.042/0001-04**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens. Além disso, utilizando-se dos valores mais baixos aos itens não cotados pelas outras empresas, o valor geral da proposta da referida ainda se encontra com menor preço global entre as propostas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	5,99	215,64
02	12	CAFÉ 500G.	8,99	107,88
03	36	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	3,99	143,64
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	6,79	122,22
05	36	BOLACHA COOKIES INTEGRAIS 60G	3,49	125,64
06	12	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	14,99	179,88
07	01	AÇÚCAR 5KG	13,49	13,49
08	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	5,99	5,99
09	10	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	6,49	64,90
10	08	ÁGUA 20 L	11,90	95,20
11	120	ÁGUA 500 ML	1,69	202,80
12	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO	7,99	95,88
13	09	ÁGUA SANITÁRIA 5L	13,99	125,91
			Total Geral	3.499,07

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 16 de novembro de 2020. Ass. Donaldo de Jesus

Supermercado Municipal
CNPJ 78.374.121/0001-02
Av. Dr. Oscar Geyer, 246
IE: 306.00243-07



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	5,50	198,00
02	12	CAFÉ 500G.	9,95	119,40
03	36	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	2,95	106,20
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	3,25	58,50
05	36	BOLACHA COOKIES INTEGRAIS 60G	2,95	106,20
06	12	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	5,75	69,00
07	01	AÇÚCAR 5KG	13,75	13,75
08	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	5,95	5,95
09	10	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	15,95	159,50
10	08	ÁGUA 20 L	10,50	—
11	120	ÁGUA 500 ML	2,00	240,00
12	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO	5,95	71,40
13	09	ÁGUA SANITÁRIA 5L	10,50	94,50
			Total Geral	1.242,40

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Adinaldo Alves Ribeiro
& Cia LTDA-EPP

CNPJ: 09.221.576/0001-53

Bituruna, 18 de Novembro de 2020. Ass. Adinaldo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	4,60	165,60
02	12	CAFÉ 500G.	8,99	107,88
03	36	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	2,99	107,64
04	18	BISCOITO AO LEITE 80G	5,60	100,80
05	36	BOLACHA COOKIES INTEGRAIS 60G (150G)	4,30	154,80
06	12	CHÁ MISTO 30G 15/SAQUINHOS - SABORES	5,99	71,88
07	01	AÇÚCAR 5KG	11,99	11,99
08	01	MARGARINA C/SABOR MANTEIGA 500G	5,99	5,99
09	10	GELEIA DE MORANGO/AMORA 230G	5,79	57,90
10	08	ÁGUA 20 L	12,00	96,00
11	120	ÁGUA 500 ML	1,15	138,00
12	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L PERFUMADO	6,49	77,88
13	09	ÁGUA SANITÁRIA 5L	13,59	122,31
			Total Geral	1218,67

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 18 de novembro de 2020. Ass.



24.220.042/0001-04
Uerico Adriano da Silva-ME
I.E-9071495520



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 18 de novembro de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 010/2020, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo
Poder Legislativo Municipal de Bituruna


Rodrigo Georgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 26.867,61 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 18 de novembro de 2020.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
Saldo Financeiro de Despesas

Exercício de 2020

Página: 1/1

Código	Descrição	Valor Criado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		38.000,00	0,00	1,9417	11.132,39	-11.132,39	26.867,61
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		38.000,00	0,00	1,9417	11.132,39	-11.132,39	26.867,61
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00	0,00	1,9417	11.132,39	-11.132,39	26.867,61
Total:		38.000,00	0,00	1,9417	11.132,39	-11.132,39	26.867,61

Rodrigo Georgio Parise
Rodrigo Georgio Parise
CRC/SC 03755010
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 18 de novembro de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 010/2020, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo
Poder Legislativo Municipal de Bituruna


Roumaine Agustini

OAB/PR 49336

Poder Legislativo Municipal de Bituruna

18/11/20



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 58/2020

Processo Administrativo n. 010/2020

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



caso em concreto que os bens a serem adquirido serão de **R\$ 1.218,67**
(um mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 18 de novembro de 2020.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 18 de novembro de 2020.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão de negativa municipal – **ok negativa com validade até 17/01/2021;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 18/03/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 17/05/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 01/12/2020, e;**
- 06 Certidão negativa de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 16/05/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 18/11/20


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha n.º	Visto:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.220.042/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2016	
NOME EMPRESARIAL UERICO ADRIANO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NINO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.640-000	BARRIO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9875-5361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 09:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
6598

VÁLIDO ATÉ
17/01/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

UERICO ADRIANO DA SILVA ME - CNPJ 24.220.042/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/11/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
5595 COMÉRCIO VAREJISTA DE	Rua - DAS FLORES	15		
11854	Rua - DAS FLORES	15		


Julio Cesar de Oliveira
Secretário de Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Bituruna(PR), 18 de Novembro de 2020.


Julio Cesar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022978790-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.220.042/0001-04**

Nome: **UERICO ADRIANO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA
CNPJ: 24.220.042/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:39 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **02D7.788C.3313.5249**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.220.042/0001-04
Razão Social: UERICO ADRIANO DA SILVA ME
Endereço: R DAS FLORES 15 / NOSSA SENHORA APARE / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110203545328296438

Informação obtida em 18/11/2020 09:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.220.042/0001-04
Certidão nº: 30675031/2020
Expedição: 18/11/2020, às 09:37:15
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UERICO ADRIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.220.042/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 18 de novembro de 2020.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 1.218,67** (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que os valores de orçamentos apresentados estão abaixo de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser realizada a contratação por dispensa de licitação. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Recebi em

18/11/2020

João Carlos Padilha
Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93. A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 26.867,61 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 18 de novembro de 2020.


João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.600.635/0001-02



Despacho

Bituruna, 18 de novembro de 2020.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 010/2020 da Dispensa de Licitação n.º 007/2020, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Roumalne Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

18/11/20



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n.º 059/2020

Processo Administrativo n. 010/2020

Dispensa de Licitação n. 007/2020

Assunto: contratação de empresa para compra aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**, para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço.**

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ N. 24.220.042/0001-04**

Roumaine Agostini
OAB/PR 49336



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna-PR, 18 de novembro de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 007/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

PUBLICADO
214 25
Edição Página



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 010/2020

Dispensa de Licitação n.º 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 18/12/2020

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO

2141 25
Edição Página

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 18 de Novembro de 2020, ao servidor **VILSON MEOTTI**, portador da cédula de identidade nº 70909146 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 025.815.919-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:13BFB980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2020 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê-se:

3. DATA DE ABERTURA: dia 27/11/2020, às 08:30 horas.

Leia-se:

3. DATA DE ABERTURA: dia 01/12/2020, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 18 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A98CDD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0206/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - Ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL**, portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B47322B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 0079/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cota a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:449CF0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 010/2020

Dispensa de Licitação n.º 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: **UÉRICO ADRIANO DA SILVA** CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 18/12/2020

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9052D96A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 056/2020

Josmar Guizis Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (19/10/2020), a servidora Juliana Castro, RG 9.408.680-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de